

## Câmara Municipal de Ibiraçu Estado do Espírito Santo

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO CMI N.º 002/2019

Fixa o Calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Ibiraçu para a Sessão Legislativa de 2020 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica fixado o Calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Ibiraçu para a Sessão Legislativa de 2020, a serem realizadas nas datas constantes do anexo único que integra a presente Resolução.

**Parágrafo único –** Excepcionalmente, por decisão da Presidência ou do Plenário, as datas estabelecidas poderão ser alteradas, mediante prévia comunicação aos Vereadores.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 06 de dezembro de 2019.

JOSÉ HERVAN PIGNATON Presidente

PAULO RODRIGUES QUARESMA Vice-Presidente MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA Secretário



## Câmara Municipal de Ibiraçu Estado do Espírito Santo

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO CMI N.º 002/2019

Exmos. Srs. Vereadores.

Temos a satisfação de trazer à apreciação dos nobres e ilustres Vereadores desta Augusta Casa de Leis, o presente Projeto de Resolução que fixa o Calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Ibiraçu para a Sessão Legislativa de 2020.

Em verdade, a fixação do Calendário das Sessões Ordinárias da Casa é exigência regimental, a ser viabilizada antes do início Sessão Legislativa, conforme estabelece o Parágrafo único, do art. 111, do Regimento Interno da Câmara, sendo sua aprovação um imperativo de organização, posto que as sessões são sempre realizadas nas três primeiras terças-feiras de cada mês, conforme expressamente dispõe os termos do caput do referido artigo, com a redação que lhe foi dada pela Resolução CMI n.º 002/2017, de 14 de julho de 2017.

Portanto, o calendário estabelecido no anexo único da presente proposição, apenas e tão somente identifica as datas das sessões, observando o regramento já estabelecido no Regimento Interno, sendo que a sessão prevista para o dia 22/04/2020 (quarta-feira), foi marcada para essa data em razão do feriado de Tiradentes fixado na terça-feira (21/04) que o antecede.

Certos da compreensão dos nobres Vereadores, integrantes desta Egrégia Casa, espera-se a aprovação da matéria.

Plenário Jorge Pignaton, em 06 de dezembro de 2019.

JOSÉ HERVAN PIGNATON Presidente

PAULO RODRIGUES QUARESMA Vice-Presidente MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA Secretário



## Câmara Municipal de Ibiraçu Estado do Espírito Santo

#### ANEXO ÚNICO

# CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU SESSÃO LEGISLATIVA 2020

MÊS	DIA DA SESSÃO	HORARIO DA SESSÃO	DIA DA SEMANA
JANEIRO	Recesso		
FEVEREIRO	04	19 horas	Terça-feira
	11	19 horas	Terça-feira
	18	19 horas	Terça-feira
MARÇO	03	19 horas	Terça-feira
	10	19 horas	Terça-feira
	17	19 horas	Terça-feira
ABRIL	07	19 horas	Terça-feira
	14	19 horas	Terça-feira
	22	19 horas	Quarta-feira
MAIO	05	19 horas	Terça-feira
	12	19 horas	Terça-feira
	19	19 horas	Terça-feira
JUNHO	02	19 horas	Terça-feira
	09	19 horas	Terça-feira
	16	19 horas	Terça-feira
JULHO	07	19 horas	Terça-feira
	14	19 horas	Terça-feira
	21	19 horas	Terça-feira
AGOSTO	04	19 horas	Terça-feira
	11	19 horas	Terça-feira
	18	19 horas	Terça-feira
SETEMBRO	01	19 horas	Terça-feira
	08	19 horas	Terça-feira
	15	19 horas	Terça-feira
OUTUBRO	06	19 horas	Terça-feira
	13	19 horas	Terça-feira
	20	19 horas	Terça-feira
NOVEMBRO	03	19 horas	Terça-feira
	10	19 horas	Terça-feira
	17	19 horas	Terça-feira
DEZEMBRO	01	19 horas	Terça-feira
	08	19 horas	Terça-feira
	15	19 horas	Terça-feira

And and a second